

3. O MINISTÉRIO DO CATEQUISTA

54. Entre os novos ministérios instituídos, está o antigo ministério de Catequista, que o Papa Francisco instituiu, recentemente, através da sua Carta Apostólica em forma de *Motu Proprio Antiquum ministerium*” (AM), assinada no dia 10 de maio de 2021. O ministério de catequista faz parte daqueles ministérios, dos quais dizia São Paulo VI, que “*são novos na aparência, mas muito ligados a experiências vividas pela Igreja ao longo da sua existência*” (EN 73; cit. AM, 7). Na verdade, “*é possível reconhecer, dentro da grande tradição carismática do Novo Testamento, a presença concreta de batizados que exerceram o ministério de transmitir, de forma mais orgânica, permanente e associada com as várias circunstâncias da vida, o ensinamento dos apóstolos e dos evangelistas*” (AM 2). A partir da experiência das primeiras comunidades cristãs e do testemunho da inteira história da evangelização, o Papa Francisco encontra um estímulo para a Igreja perceber quais possam ser “*as novas expressões, para se continuar a permanecer fiéis à Palavra do Senhor, a fim de fazer chegar o seu Evangelho a toda a criatura*” (AM 2). A decisão do Papa Francisco de instituir o ministério de Catequista está em linha com o novo Diretório para a Catequese, que atribui ao ministério do Catequista um lugar significativo no conjunto dos ministérios e serviços de evangelização, tendo em conta a importância da Catequese e da pessoa do Catequista no crescimento da fé: «*este ministério introduz à fé e, juntamente com o ministério litúrgico, gera os filhos de Deus no seio da Igreja! Por este motivo, a vocação específica do catequista tem a sua raiz na vocação comum do Povo de Deus chamado a servir o desígnio salvífico de Deus a favor da humanidade*» (DC 110).

55. É reconhecido que, nas nossas comunidades, alguns fiéis se sentem particularmente chamados por Deus a assumir o papel de catequistas, ao serviço de uma catequese mais orgânica e estruturada. “*Não se pode esquecer a multidão incontável de leigos e leigas, que tomam parte na difusão do Evangelho através do ensino catequético*” (AM 3). São diversos, é verdade, os graus da dedicação e competência dos catequistas. A importância do ministério da catequese aconselha a que, em cada diocese, exista um certo número de fiéis, que, de modo estável e generosamente dedicados à catequese, sejam reconhecidos publicamente, os quais, em comunhão com os sacerdotes e o Bispo, contribuem para dar a este serviço diocesano a configuração eclesial que lhe é própria. Poderá propor-se a instituição de um ou mais catequistas, para integrar ou dirigir um Secretariado Diocesano da Catequese, ou mesmo a instituição de um Catequista por paróquia, unidade pastoral, vigararia ou arciprestado ou ouvidoria, cuja vocação, dedicação, formação e competência sejam reconhecidas e postas ao serviço da Catequese. A instituição no ministério de catequista a um ou vários catequistas releva e revelará à comunidade cristã a importância decisiva da Catequese e da figura do Catequista, como educador e testemunha da fé, companheiro de viagem, mediador e facilitador do encontro com Cristo. Recolhendo as características apontadas pelo novo Diretório para a Catequese (cf. DC 113), o *Motu proprio Antiquum ministerium* diz que “*o catequista é, simultaneamente, testemunha da fé, mestre e mistagogo, acompanhante e pedagogo que instrui em nome da Igreja*” (AM, 6; cf. DC113).

Perfil

56. No *Motu proprio Antiquum ministerium* o Papa Francisco traça em poucas linhas o perfil dos candidatos ao ministério instituído do catequista: “*Convém que, ao ministério instituído de Catequista, sejam chamados homens e mulheres de fé profunda e maturidade humana, que tenham uma participação ativa na vida da comunidade cristã, sejam capazes de acolhimento, generosidade e vida de comunhão fraterna, recebam a devida formação bíblica, teológica, pastoral e pedagógica, para ser solícitos comunicadores da verdade da fé, e tenham já maturado uma prévia experiência de catequese. Requer-se que sejam colaboradores fiéis dos presbíteros e diáconos, disponíveis para exercer o ministério onde for necessário e animados*”

por verdadeiro entusiasmo apostólico” (AM, n.º 8). Assim, o perfil do Catequista, que pretende ser instituído, coincide com o de qualquer outro catequista «na prática» (cf. DC 110-113), embora se espere dele que goze de reconhecimento dos seus pares e da comunidade cristã, pela sua excelência, quanto ao seu testemunho de vida, quanto à sua competência pedagógica, quanto à dedicação ao serviço do anúncio do Evangelho, quanto à sua capacidade de liderança e quanto ao seu espírito comunitário. Como de todos os catequistas, e ainda mais de si, espera-se que o Catequista instituído se revele:

1. Um cristão que recebe o chamamento particular de Deus, o qual, acolhido na fé, o habilita para o serviço da transmissão da fé e para a tarefa de iniciar na vida cristã. “Este ministério possui uma forte valência vocacional” (AM 8).
2. Um cristão que participa da missão de Jesus e se deixa guiar pelo Espírito Santo, verdadeiro protagonista da missão.
3. Uma testemunha da fé e guardião da memória de Deus. No testemunho de vida assenta a credibilidade do seu ministério. Apesar das suas fragilidades, graças à misericórdia de Deus, não deixa de ser sinal de esperança para os irmãos.
4. Uma testemunha da Tradição viva e mediador que facilita o encontro com Cristo.
5. Um Mestre e mistagogo que introduz no mistério de Deus.
6. Um acompanhador e educador de todos aqueles que lhe são confiados; é um perito na arte do acompanhamento.
7. Um educador cristão, que goza de competências pedagógicas, sabe escutar e entrar nas dinâmicas do amadurecimento humano.
8. Um companheiro de viagem, dotado de paciência e sentido de gradualidade, na docilidade ao Espírito Santo, capaz de ajudar os irmãos a amadurecer e a crescer na fé;
9. Um perito em humanidade, conhece as alegrias e as esperanças do homem, as suas tristezas e angústias e sabe colocá-las em relação com o Evangelho.

Tarefas

57. “O Catequista é chamado, antes de mais nada, a exprimir a sua competência no serviço pastoral da transmissão da fé, que se desenvolve nas suas diferentes etapas” (AM 6). Poderá caber ao catequista, instituído neste ministério, uma especial responsabilidade na coordenação e revitalização da catequese, a nível paroquial, interparoquial, vicarial ou diocesano. Será ele o representante eclesial, a voz e o rosto de todos os outros catequistas nos diversos âmbitos da ação pastoral, cabendo-lhe também a especial tarefa de velar pela formação integral dos outros catequistas.

Formação

58. O Papa Francisco, no Motu proprio *Antiquum ministerium*, convida “as Conferências Episcopais a tornarem realidade o ministério de Catequista, estabelecendo o iter formativo necessário e os critérios normativos para o acesso ao mesmo, encontrando as formas mais coerentes para o serviço que estas pessoas serão chamadas a desempenhar em conformidade com tudo o que foi expresso por esta Carta Apostólica” (AM 9). Pensamos que, neste âmbito, devem ser tidas em conta as recomendações do novo Diretório para a Catequese, no capítulo IV. O referido documento acentua a formação integral do catequista, enquanto processo permanente, de transformação da sua pessoa, para o habilitar a comunicar o Evangelho, a acompanhar e a educar na fé. Esta formação integral e permanente tem o seu lugar privilegiado na comunidade cristã, no seio do grupo de catequistas e desenvolve-se na experiência ‘laboratorial’ do exercício do próprio ministério (na preparação, realização e avaliação da

catequese). A formação do catequista, candidato ao ministério, deve ajudar a desenvolver as competências necessárias, para a comunicação da fé e para o acompanhamento do crescimento dos irmãos. No já referido *Motu proprio*, precisam-se os quatro âmbitos da formação: “*bíblica, teológica, pastoral e pedagógica*” (AM 8).

Entre as dimensões desta formação integral, estão estas: *ser com, saber com, saber fazer com*. A novidade e a acentuação deste “*com*”, agrafado às dimensões do *ser, do saber e do saber fazer*, pretende sublinhar a necessidade de formar o catequista como pessoa de comunhão, como alguém que cresce e amadurece a sua vocação e realiza a sua missão, sempre em relação, em diálogo, em partilha, em comunhão, em relação estreita com a vida da sua comunidade, com o grupo de catequistas, com os outros grupos pastorais, com as famílias e obviamente com os catequizandos. No *Motu proprio Antiquum ministerium* acentuam-se quer “*a comunhão de vida como característica da fecundidade da verdadeira catequese recebida*” (AM 1) quer “*a participação ativa na comunidade cristã e a vida de comunhão fraterna*” (cf. AM 8). Por isso, enquanto educador, o catequista terá também a função de mediar a pertença à comunidade e de viver o serviço catequético num estilo de comunhão. De facto, o catequista leva a cabo este processo educativo e formativo, não individualmente, mas juntamente com a comunidade e em seu nome.

59. A formação do catequista compreende várias dimensões que não devem ser consideradas independentes umas das outras. Resumidamente, podem delinear-se assim:

Na dimensão do ser, o catequista é formado para se tornar testemunha da fé e guardião da memória de Deus. Nos seus percursos formativos e através de um diálogo honesto com o seu diretor espiritual, o catequista deve ser ajudado a identificar a modalidade correta para viver a sua autoridade unicamente como serviço dos irmãos. Além disso, para não trair a confiança das pessoas que lhes são confiadas, deve saber distinguir entre foro externo e foro interno e aprender a ter grande respeito pela liberdade sagrada do outro, sem a violar nem manipular de modo algum.

Na dimensão do saber, o catequista deve fazer uma formação bíblico-teológica e de conhecimento do homem e do contexto social. A assimilação do conteúdo da fé como sabedoria da fé acontece antes de mais através da familiaridade com a Sagrada Escritura e com o estudo do Catecismo da Igreja Católica, dos catecismos da Igreja particular e dos documentos do Magistério. Para isto é necessário que o catequista conheça: as grandes etapas da história da salvação: Antigo Testamento, Novo Testamento e História da Igreja, à luz do mistério pascal de Jesus Cristo; os núcleos essenciais da mensagem e da experiência cristã: o Símbolo da fé, a liturgia e os sacramentos, a vida moral e a oração; os elementos principais do Magistério eclesial acerca do anúncio do Evangelho e da catequese. Contudo, na apresentação da mensagem, é necessário estar atentos ao modo de o fazer, para que possa ser acolhida e recebida ativamente.

Na dimensão do *saber fazer*, o catequista forma-se para crescer como educador e comunicador. «*O catequista é um educador que facilita o amadurecimento da fé que o catecúmeno ou o catequizando realizam com a ajuda do Espírito Santo. A primeira realidade que é necessário ter em consideração neste sector decisivo da formação é a de respeitar a pedagogia original da fé*» (DC 244). Reconhecendo que o seu interlocutor é um sujeito ativo no qual a graça de Deus atua dinamicamente, o catequista há de apresentar-se como alguém que facilita respeitosamente uma experiência de fé da qual não é o protagonista.

60. Sem prejuízo do exposto, caberá ao Secretariado Nacional da Educação Cristã, em colaboração com os Secretariados Diocesanos de Catequese, propor, atualizar e concretizar orientações sobre o perfil do Catequista, os critérios para a sua admissão a este ministério, as exigências específicas de formação e as respetivas competências que, em cada tempo, se revelem mais oportunas.